PORTARIA Nº 56/2021

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, *Estado de Minas Gerais*, com fundamento na **letra "a" do inciso IV do artigo 50 da Resolução nº357, de 11 de dezembro de 2012** – *Regimento Interno*, no uso de suas prerrogativas, na forma legal e regimental, etc.

CONSIDERANDO as solicitações de nomes para a composição das *Comissões Permanentes* da Câmara Municipal de Muriaé para a Sessão Legislativa de 2021, e na forma do art.66 da Resolução nº 357 de 2012 – *Regimento Interno da Câmara Municipal*, compete ao Presidente da Câmara nomear e empossar os Membros de cada Comissão;

CONSIDERANDO a *representação proporcional* dos Partidos que compõem a Câmara Municipal de Muriaé, PSD = 23,53% (04 REPRESENTANTES), PTB = 17,65% (03 REPRESENTANTES), PP = 11,76% (02 REPRESENTANTES), SD = 11,76% (02 REPRESENTANTES), CIDADANIA = 5,88% (01 REPRESENTANTE), MDB = 5,88% (01 REPRESENTANTE), PDT = 5,88% (01 REPRESENTANTE), PL = 5,88% (01 REPRESENTANTE), PSB = 5,88% (01 REPRESENTANTE), PSL = 5,88% (01 REPRESENTANTE), bem como, as normas do art. 69 do Regimento Interno;

R E S O L V E :

Art. 1º — Ficam nomeados os *Vereadores* adiante relacionados, conforme quadros respectivos, para integrar as **COMISSÕES PERMANENTES** da Câmara Municipal de Muriaé para esta Sessão Legislativa de 2021 (*dois mil e vinte e um)*;

Art. 2º – A posse dos Membros Efetivos e os seus Suplentes, em cada Comissão Permanente, ocorrerá na Reunião Ordinária do dia **02 (dois) de fevereiro de 2021**;

Art. 3º – A substituição voluntária de Vereadores somente ocorrerá por requerimento em conjunto, desde que ocupem idêntica qualidade nas Comissões e com análise do Presidente;

Art. 4º – A atuação dos Membros Efetivos e os seus Suplentes em cada uma das Comissões obedecerá as regras do *Regimento Interno*, emitindo os respectivos pareceres, com auxílio do Diretor Jurídico e Assessores Jurídicos, quando for solicitado pelos Membros da Comissão;

Parágrafo único – As Comissões Permanentes ficam assim compostas:

I - DEFESA DO CONSUMIDOR

Efetivos: Christian Tanus Bahia
Elvandro Maciel da Silva
Wellington Forim Francisco de Assis Silva

Suplente: Vanderlei Luiz Lopes

II – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Efetivos: Celso Ricardo de Oliveira
Frederico Faria Silva
Miriam Facchini Barbosa

Suplente: Devail Gomes Correa

III – REDAÇÃO E ASSUNTOS DIVERSOS

Efetivos: Christian Tanus Bahia
Frederico Faria Silva
Vanderlei Luiz Lopes

Suplente: Delson Lucio Amaro de Andrade

IV – DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Efetivos: Gerson Ferreira Varella Neto
Valdinei Lacerda da Silva
Anderson Oliveira da Silva

Suplente: Carlos Delfim Soares Ribeiro

V – EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

Efetivos: Anderson Oliveira da Silva
Wellington Forim Francisco de Assis Silva
Waltecy Rodrigues da Costa Júnior
Suplente: Delson Lucio Amaro de Andrade

VI – FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Efetivos: Ademar Camerino
Christian Tanus Bahia
Wellington Forim Francisco de Assis Silva
Suplente: Celso Ricardo de Oliveira

VII – CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Efetivos: Carlos Delfim Soares Ribeiro
Anderson Oliveira da Silva
Devail Gomes Correa
Suplente: Rangel Martino de Oliveira Paiva

VIII – MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, P. URBANAS E RURAL

Efetivos: Gerson Ferreira Varella Neto
Miriam Facchini Barbosa
Valdinei Lacerda da Silva
Suplente: Delson Lucio Amaro de Andrade

IX – SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

Efetivos: Frederico Faria Silva
Valdinei Lacerda da Silva
Ademar Camerino
Suplente: Christian Tanus Bahia

X – TRANSPORTE PÚBLICO E SISTEMA VIÁRIO

Efetivos: Waltecy Rodrigues da Costa Junior
Valdinei Lacerda da Silva
Miriam Facchini Barbosa
Suplente: Gerson Ferreira Varella Neto

XI – LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Efetivos: Anderson Oliveira da Silva
Vanderlei Luiz Lopes
Devail Gomes Correa
Suplente: Ademar Camerino

XII - DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Efetivos: Miriam Facchini Barbosa
Elvandro Maciel da Silva
Carlos Delfim Soares Ribeiro
Suplente: Delson Lucio Amaro de Adrade

XIII – ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Efetivos: Miriam Facchini Barbosa
Christian Tanus Bahia
Rangel Martino de Oliveira Paiva
Suplente: Waltecy Rodrigues da Costa Junior

XIV – SEGURANÇA PÚBLICA

Efetivos: Rangel Martino de Oliveira Paiva
Christian Tanus Bahia
Frederico Faria Silva
Suplente: Elvandro Maciel da Silva

Art. 5º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando a publicação com sua afixação no espaço específico da Câmara Municipal de Muriaé.

Muriaé (MG), 02 (dois) de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé